



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL  
ESTADO DO PARÁ**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Processo Licitatório é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**, de acordo com os itens discriminados abaixo.

**II – JUSTIFICATIVA**

2.1 SUGERIMOS o registro de preços, pois é uma ferramenta que serve para futura e eventual contratação do objeto licitado, suprindo as demandas existentes, quando do momento da requisição, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável;

2.2 A contratação dos produtos visa atender aos veículos automotores que estejam a serviço desta CASA DE LEIS, constituindo necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades administrativas e demais setores, sendo imprescindível a realização do presente certame licitatório;

2.3 O território de Portel têm cerca de 25.385 km<sup>2</sup>, contendo cerca de 59 mil habitantes, dessa parte a maior densidade populacional encontra-se espalhada pelos rios, onde as distâncias são medidas até em horas de barcos/lanchas/navios. Devido a grande imensidão e das ações realizadas pelos vereadores tanto na cidade quanto no campo. Foi estipulado esse quantitativo.

2.4 tomamos como base uma localidade no Rio Anapú que leva em torno de 20 horas para chegar e consome 500 litros de combustível em uma embarcação média;

2.5 O referido registro tem por finalidade a redução de custos para a Administração, além de agilizar e melhorar a qualidade dos serviços prestados;

2.6 O critério de julgamento deverá ser sempre o de menor preço, ficando a cargo da CPL a escolha da melhor modalidade de licitação e respeitando os dispositivos da Lei 8.666/93, que recomenda que as compras, sempre que possível, deverão atender ao princípio da padronização, quem imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;

| Item | Descrição      | Unidade | Quant. |
|------|----------------|---------|--------|
| 1    | GASOLINA COMUM | LITRO   | 10.000 |
| 2    | DIESEL COMUM   | LITRO   | 20.000 |
| 3    | DIESEL S-10    | LITRO   | 10.000 |

**III – ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA**

3.1 O fornecimento dos serviços deve ocorrer de acordo com a solicitação expedida pela Administração da Câmara Municipal.

3.1.1 Os veículos deverão ser abastecidos a qualquer momento, bastando registrar placa e nome do motorista, devendo ainda ser emitida nota fiscal referente à prestação do objeto da presente licitação.